

15 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação - SEGES

ADITAMENTO CONTRATUAL 01

Contrato de Prestação de Serviços nº 418/2019
Processo Administrativo nº 352660/2019
Pregão Presencial nº 263/2019

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA** e o **CONSÓRCIO SINALIZAÇÃO VITÓRIA**, formado pelas empresas consorciadas: **SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA** e **ROTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.142.058/0017-93** com sede à Rua Vitorio Nunes da Motta, nº 220, Enseada do Suá, CEP: 29.050-915, nesta Capital, representada legalmente pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA EM EXERCÍCIO**, Sr. **JOSE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA**, CPF n.º 925.877.717-49, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO SINALIZAÇÃO VITÓRIA**, CNPJ 35.273.178/0001-90, estabelecido à Rua Nestor Guisso, s/n, Boa Vista, Serra/ES, CEP: 29.161-019, representada pelo Sr. **LUIZ FERNANDO MARTINELLI**, CPF n.º 349.806.366-91, doravante denominada **CONTRATADO**, formado pelas empresas consorciadas: **SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA**, CNPJ nº 36.377.091/0001-26, estabelecida à Rua Nestor Guisso, s/n, Boa Vista, Serra/ES, CEP: 29.161-019, e **ROTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 02.117.060/0001-14, estabelecida à Rodovia ES-010, 4.855, Jardim Limoeiro, Serra/ES, celebram o presente **Aditivo** ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e do Pregão Presencial nº **263/2019**, oriundo do Processo Administrativo nº **352660/2019**, mediante cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alteração da redação do item 4.1 do contrato original, com a inclusão do item 4.1.1 referente ao prazo de execução da obra, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“4.1 - O prazo de vigência do contrato será de até **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, sendo que a execução do serviço iniciar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS) e ou Autorização de Fornecimento (AF).”



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação - SEGES

LEIA-SE:

“4.1 - O prazo de vigência do contrato será de até **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, sendo que a execução do serviço iniciar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço (OS) e ou Autorização de Fornecimento (AF).

4.1.1 –O prazo de execução da Obra será finalizado um dia antes do prazo de Vigência do Contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA –DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 – Ficam re-ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não foram alteradas ou modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória, 14 de janeiro de 2020.

JOSE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

LUIZ FERNANDO MARTINELLI
CONSÓRCIO SINALIZAÇÃO VITÓRIA
CONTRATADO
EMPRESAS CONSORCIADAS: SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA e ROTA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:
